



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 476/2011 – INDIAPORÃ, 17 DE AGOSTO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental Ciclo I	
Ficha 280: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Ficha 284: 3.3.30.41.00 Contribuições	R\$ 14.000,00
12.365.0161.2031.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal	
Ficha 285: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal	
Ficha 288: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
12.365.0162.2034.0000 FUNDEB 40% - Manutenção da Creche Municipal	
Ficha 296: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
12.365.0162.2035.0000 FUNDEB 40% - Manutenção da Pré-Escola Municipal	
Ficha 300: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 117.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- excesso de arrecadação: (subtotal)	R\$ 92.000,00
- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses do Governo Federal, através do FUNDEB	R\$ 92.000,00
- redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: . (subtotal) .	R\$ 25.000,00



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental Ciclo I	
Ficha 283: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
12.365.0161.2031.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal	
Ficha 287: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
12.361.0162.2036.0000 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental Ciclo I	
Ficha 292: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
Ficha 295: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 117.000,00**

ARTIGO 2º - Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), em conformidade com o presente crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Agosto de 2011.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

